

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Centro CEP: 96890-000 Fone: (51) 998993459 / (51) 999613629

E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br

Setor de Educação: Lúcio Rodrigo Lopes

Dados do Fornecedor:

Razão Social: Gráfica e Editora Pale

CNPJ: 01.398.491/0001-33

Endereço: Av. Nestor Frederico Henn, 1470. Centro – Vera Cruz, RS.

E-mail: pale@pale.com.br

Fone: 51 3718 2600

Data: 03/11/2026

Vendedor: Mauricio Chagas

Carimbo:

Cotação para Dispensa de licitação:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	Banner em lona vinílica, com medidas de 1m A x 1,5m C, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	Banner em lona vinílica, com medidas de 1,5m A x 1,5m C, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Faixa em lona vinílica, com medidas de 3m C x 70cm A, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
4	Faixa em lona vinílica, com medidas de 2,5m C x 70cm A, colorido, com madeiras arredondadas nas extremidades, com arte a ser enviada pelo município	UN	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.197,00

Prazo de resposta: 6 de novembro de 2025.

À Empresa que fornecer o produto pelo menor valor por item, será exigida documentação conforme Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A aquisição de material gráfico tem natureza de material de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

- d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos ao produto;
- e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições para a execução do objeto serão conforme as seguintes especificações:

- a) Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida General Flores da Cunha nº 449, centro, Sinimbu – RS, cep 96890-000, no prazo máximo de 5 dias após a emissão da nota de empenho.
- b) A empresa fornecedora assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará-a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva da mercadoria contra danos e intempéries durante o transporte. No caso de material em desconformidade com o solicitado ou defeito o fornecedor terá prazo de dois dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;
- c) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
- d) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor do Empenho Orçamentário, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo.
- e) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.